



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

**DESPACHO**

|                |       |      |            |          |                     |
|----------------|-------|------|------------|----------|---------------------|
| N.º de Registo | 27582 | Data | 24/11/2020 | Processo | 2020/250.20.400/487 |
|----------------|-------|------|------------|----------|---------------------|

No uso da competência conferida pela alínea a) do nº 2 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

1. Que seja concedida tolerância de ponto, nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro de 2020.
2. Deverão ser assegurados os seguintes serviços:
  - Prevenção de Águas
  - Estações de Exploração e Tratamento de Águas
  - Prevenção de Esgotos
  - Manutenção das Piscinas Municipais
  - Resíduos Sólidos Urbanos
  - Canil Municipal
  - Cemitério Municipal
3. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços referidos no número 2 devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dias a fixar oportunamente.

O Presidente da Câmara Municipal,

---

- Álvaro Beijinha -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autógrafa.